DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Quinta-Feira
13 de Agosto de 2020
Ano · CIV· No 22.965

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 2.052/2020 - Aprova o Currículo Reformulado do Curso de Graduação em História - Licenciatura EAD. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamentos no Artigo 12, § 5º do Regimento Geral da UNEB, combinado com o Artigo 5º, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno deste mesmo Conselho, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, na Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019 e no que consta do Processo nº. 074.8064.2020.0013549-00, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da Presidência da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial deste mesmo Conselho, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Redimensionamento Curricular do Curso de Graduação em História - Licenciatura EAD, ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD). § 1º Caberá a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) a fiel observância aos princípios norteadores do processo de reformulação do currículo, referenciado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ficando a Gerência de Gestão do Currículo Acadêmico (GGCA) e a Assessoria Técnica para Assuntos de Implantação e Reconhecimento de Cursos de Graduação (ASTEP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), responsáveis pelo assessoramento a respectiva Unidade e acompanhamento no desenvolvimento do mesmo. § 2º As alterações curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado, entram em vigência para as turmas de ingressantes a partir de 2020.1 (ou equivalente). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 12 de agosto de 2020.

Eliene Maria da Silva
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação
e Sequencial do CONSEPE

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSEPE